



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 272,
DE 20 DE AGOSTO DE 2026.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 55ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2026,

DECIDE

Art. 1º Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, relacionadas abaixo:

I - DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 157, DE 14 DE JULHO DE 2026 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 04/2026 - AUXÍLIO CONCESSÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA; Considerando a necessidade de preenchimento das vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva; Considerando a necessidade de inclusão de dispositivo que possibilite a atualização do período de referência da documentação de comprovação de renda nos editais de inclusão, compatibilizando as exigências documentais com a nova realidade temporal do processo seletivo; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.001017/2026-58;

II - DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 158, DE 27 DE JULHO DE 2026 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica da Pós-Graduação 2026.2 da UFOB, nos itens: Período Letivo, Férias Acadêmicas, Registro do Planejamento Acadêmico e consolidação de turmas, Matrícula de Estudantes, Seleção para os cursos e programas de Pós-Graduação, Estudante Especial (Pós-Graduação); Considerando a necessidade de atualização dos prazos impactados pela paralisação estudantil ocorrida no semestre 2026.1, bem como pela viabilização das bancas de heteroidentificação para os ingressantes regulares de 2026.2; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010729/2025-87.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 20 de agosto de 2026, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas